



## Poder Judiciário

# Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

### Plataforma Nacional de Editais Certidão de publicação 45 de 07/05/2024 Intimação

**Número do processo:** 1020035-04.2021.8.11.0015

**Classe:** RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

**Órgão:** 4ª VARA CÍVEL DE SINOP

**Tipo de documento:** Intimação

**Disponibilizado em:** 07/05/2024

**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)

#### Teor da Comunicação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE SINOP 4ª VARA CÍVEL DE SINOP PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 175, SETOR COMERCIAL, CENTRO, SINOP - MT - CEP: 78550-138 EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE A CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – VIRTUAL PROCESSO N.º 1020035-04.2021.8.11.0015 - ESPÉCIE: Recuperação Judicial VALOR DA CAUSA: R\$ 37.731.918,31 AUTOR: MATOSUL TRANSPORTES LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ADVOGADOS DAS REQUERENTES: ANTONIO FRANGE JUNIOR (OAB MT6218-O); ADMISTRADORA JUDICIAL: AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL PESSOA A SEREM INTIMADAS: CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS acerca da convocação da ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES que se realizará de forma virtual, por meio da plataforma digital Assembledx, em primeira convocação no dia 05/06/2024, às 14h00min (horário oficial de Mato Grosso), e em segunda convocação no dia 12/06/2024, às 14h00min (horário oficial de Mato Grosso), cuja ordem do dia será a APROVAÇÃO, REJEIÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (id. 75362651) apresentado pela recuperanda, o qual está disponível para consulta e obtenção de cópias nos autos do processo eletrônico (via sistema PJe) ou no site e escritório do Administrador Judicial, tudo em conformidade com os artigos 35, I, “a”, e 36, I, II e III, da Lei .º 11.101/2005. RESUMO DA DECISÃO ID 125576229: “(...) 3. Do prosseguimento do feito: Frisa-se que as supostas irregularidades declinadas nos autos pela credora Multiplike FIDC foram devidamente analisadas, conforme o “item 1”, deste decism. Deste modo, ante a constatação quanto a ausência de quaisquer incongruências, de rigor o prosseguimento do feito, com a consequente convocação da AGC. Assim, intime-se a administradora judicial para que indique a data e o local para a realização da assembleia geral de credores, no prazo de 05 (cinco) dias. Com a juntada das informações, expeça-se o edital de convocação da assembleia geral de credores, em conformidade com o disposto no art. 36, incisos e parágrafos, da Lei n.º 11.101/2005. O edital deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico da administradora judicial. Outrossim, a recuperanda deverá publicar o expediente no órgão oficial e em jornais de grande circulação, no prazo de 05 (cinco) dias, após a expedição do documento nos autos. Por fim, intime-se a administradora judicial a se manifestar sobre as alegações do id n.º 123338325, no prazo de 10 (dez) dias. Ademais, colha-se o parecer do Ministério Público a respeito. Intimem-se. Sinop/MT, (datado digitalmente) (assinado digitalmente) GIOVANA PASQUAL DE MELLO Juíza de Direito. DECISÃO ID 154106970: “(...) Tendo em vista o julgamento do RAI n.º 1018977-40.2023.8.11.0000, mediante o desprovimento do aludido recurso (id n.º 151996771), de rigor o regular prosseguimento do feito. Assim, intime-se a administradora judicial para que indique a data e o local para a realização da assembleia geral de credores, no prazo de 05 (cinco) dias. Com a juntada das informações, expeça-se o edital de convocação da assembleia geral de credores, em conformidade com o disposto no art. 36, incisos e parágrafos, da Lei n.º 11.101/2005. O edital deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico da administradora judicial. Outrossim, a recuperanda deverá publicar o expediente no órgão oficial e em jornais de grande circulação, no prazo de 05 (cinco) dias, após a expedição do documento nos autos. (...)” ADVERTÊNCIAS: Os credores poderão consultar o plano de recuperação judicial (id. 75362651) nos próprios autos (PJe), ou na impossibilidade, junto à Administradora Judicial

mediante solicitação prévia através do e-mail: [matosul@aj1.com.br](mailto:matosul@aj1.com.br) ou no site: [www.aj1.com.br](http://www.aj1.com.br). Ficam os interessados advertidos que deverão comparecer na plataforma designada (Assemblex) com antecedência mínima de uma hora da instalação da Assembleia-Geral, para fins de assinatura da lista de presença, imprescindível para a participação na solenidade, a qual será encerrada no momento da instalação. As instruções de cadastro dos credores e representantes para participação da Assembleia-geral de Credores, na modalidade virtual deverão ser consultadas nos autos principais da recuperação judicial, em id. 126298212. Os credores poderão ser representados na Assembleia Geral de Credores por mandatário ou representante legal, desde que indique à Administradora Judicial, em até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da data prevista no aviso de convocação, id dos autos via e-mail ([matosul@aj1.com.br](mailto:matosul@aj1.com.br)) ou entregue a via original ou cópia autenticada no escritório profissional da Administradora Judicial, os documentos que comprovem seus poderes de representações. Ficam também intimados de que o plano de recuperação judicial e os documentos da recuperanda poderão ser consultados mediante solicitação prévia através do e-mail: [matosul@aj1.com.br](mailto:matosul@aj1.com.br), de modo que serão disponibilizados também de forma eletrônica ou também pelo site [www.aj1.com.br](http://www.aj1.com.br). Demais disso, quaisquer questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone ou pessoalmente, no escritório da Administradora Judicial, neste último caso, através de agendamento prévio. A administradora judicial possui escritório na Av. Dr. Hélio Ribeiro, 525, 24º andar, sala 2401, Alvorada, em Cuiabá/MT, CEP 78.048-848, fone: (065) 2136-2363, com funcionamento das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 18h00min, de segunda à sexta-feira. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Geni Rauber Pires, Técnica Judiciária, digitei. SINOP/MT, 06 de maio de 2024. (Assinado Digitalmente) CLARICE JANETE DA FONSECA OLIVEIRA Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br>, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006. INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: > <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet. No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código” e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE. No computador: com o portal aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código”, clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o “Código” localizado abaixo do QR CODE. Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema. ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade “Solicitar Habilitação”, sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba “Expedientes” no “Painel do Representante Processual”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#!/suporte>.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/9JqKnM286B3S4DTJhBmrXNZWjAkoyd/certidao>  
Código da certidão: 9JqKnM286B3S4DTJhBmrXNZWjAkoyd